



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.344, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.012.


“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã - ACE”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 003, de 07 de fevereiro de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 001, de 01 de fevereiro de 2012, de autoria dos Vereadores Fábio Rodrigo Bosque, José Correa de Oliveira e José Antonio Carbonera.

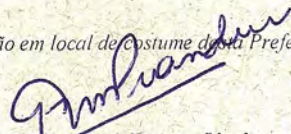
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã- ACE- Tabapuã, devidamente constituída em 23 de janeiro de 2012, registrada no Segundo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva-SP, sob o n.º. 1.560 - Livro “A”, com Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º. 14.950.445/0001-47, atualmente com sede na Rua Jose Esteves Carramenha, n.º. 547 - Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco, nesta cidade, associação Privada sem fins lucrativos, de caráter de representação comercial e empresarial, tendo como finalidade pugnar pelos interesses legítimos das categorias que representa, para todos os efeitos legais e constitucionais.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de fevereiro de 2.012.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura, na data supra.


Gianni Marini Prandini
Assistente Administrativa